

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1215-2023-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/01468

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Amazonik-- CNPJ nº 14.081.572/0001-57.

Objeto: Realizar um mapeamento das empresas inovadoras por segmento, diagnóstico por município e região, cadastramento das instituições de ensino e empresas de tecnologias e inovação, além da construção de uma metodologia de aplicação de desenvolvimento e inovação (P&D&I) por parte das empresas adeptas ao Lucro Real, por meio do programa Inovação do Bem Amazonik nos municípios de Sinop-MT, Sorriso-MT, Lucas do Rio Verde-MT, Nova Mutum-MT, Claudia-MT, Itaúbas-MT, Vera-MT, Santa Carmem-MT, Feliz Natal-MT, Ipiranga do Norte-MT, tendo como base a Lei 11.196/05 conhecida como Lei do Bem e demais leis de incentivos voltados a empresas adeptas ao Lucro Real.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Ex-Deputado Estadual Ulysses Moraes.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa:996, Paoe: 8026, Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1500000

Valor do Concedente: R\$ 200.000,00

Assinatura: 11/10/2023

Vigência: 01/04/2024

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT e Guilherme Augusto Rubert Campanhoni- Diretor Presidente do Instituto Amazonik..

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0ef00125

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar